



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.994 DE 19 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Antonio Roberto Dalossi.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 18 de maio de 2015, ao servidor **ANTONIO ROBERTO DALOSSI**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 1.235.615-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 357.401.919-04, com o cargo de Veterinário (Nível 01-12).

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e a forma de reajuste será de acordo com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 5.904,14 (cinco mil e novecentos e quatro reais e quatorze centavos) referente à competência abril/2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL